

Lei Municipal nº 121, de 23 de outubro de 1972

"Autoriza a Prefeitura Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais, abre crédito especial e dá outras providências."

© povo do Município de São Sebastião da Bela Vista, MG, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Fazenda, visando a instalação de órgão de assistência e orientação fiscais, treinamento de pessoal municipal, permuta de dados e informações fiscais, utilização cadastral comuns, intercâmbio de equipamento de comunicação e de transportes.

Art. 2º- O Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal (SIAT) resultante do convênio terá quadro de pessoal supervisionado pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais.

Art. 3º - As atribuições do SIAT serão determinadas no Convênio autorizado pela presente lei.

Art. 4º - Para atender às despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo autorizado a abrir o crédito especial na importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), que será assim classificada:

2. Serviço da Fazenda

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes	
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0.12 - Pessoal	Cr\$ 1.000,00
3.1.2.0.12 - Material de Consumo	Cr\$ 1.000,00
3.1.3.0.12 - Serviços de Terceiros	Cr\$ 500,00
3.1.4.0.12 - Encargos Diversos	Cr\$ 500,00
Total	<u>Cr\$ 3.000,00</u>

Art. 5º - Os recursos para os créditos a que se refere o artigo anterior, são os provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária do orçamento em vigor, abaixo discriminada:

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital	
4.1.0.0.00 - Investimentos	
4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações	Cr\$ 3.000,00
Total	<u>Cr\$ 3.000,00</u>

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, MG,
23 de outubro de 1972

x *[Assinatura]*
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Secretário